



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 2 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 474/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 474/2023, acerca do Projeto de Lei nº 257/23, de autoria da Vereadora Rute Costa, fica denominada como Viela/Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos, a Viela/Travessa inominada Delimitada Pela Rua Presidente Horácio Vasquez, entre os números 73 e 87, CEP 03808-150, e pela Rua Antônio José Henriques, entre os números 210 e 220, CEP 03808-040, situada na Vila Paranaguá, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 16/08/2023, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087521548** e o código CRC **9C9A8BE3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001801-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086532487

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 257/2023, de autoria da Vereadora Rute Costa, fica denominada como Viela/Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos, a Viela/Travessa inominada Delimitada Pela Rua Presidente Horácio Vasquez, entre os números 73 E 87, CEP 03808-150, e pela Rua Antônio José Henriques, entre os números 210 e 220, CEP 03808-040, situada na Vila Paranaguá, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina como viela/travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos, a viela/travessa inominada delimitada pela rua Presidente Horácio Vasquez, entre os números 73 e 87, CEP 03808-150, e pela rua Antônio José Henriques, entre os números 210 e 220, CEP 03808-040, situada na Vila Paranaguá, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na ortofoto anexada no documento 085205064, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa no MDC (086472051), como sendo o logradouro identificado como “VIELA” na planta de loteamento AU 04/2757/82, conforme documentos 086515895 e 086516114.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085204646, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto “Maria Mirtes Ferreira Ramos” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Travessa Maria Mirtes Ferreira, o logradouro identificado como “VIELA” na planta de loteamento AU 04/2757/82, com início na Rua Antônio José Henriques e término na Rua Presidente Horácio Vasquez, localizado no setor 111, quadra 422, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.”;

7º - de acordo com a largura de 4,00 m constante na planta AU04/2757/82 a classificação quanto ao tipo poderá ser “travessa”;

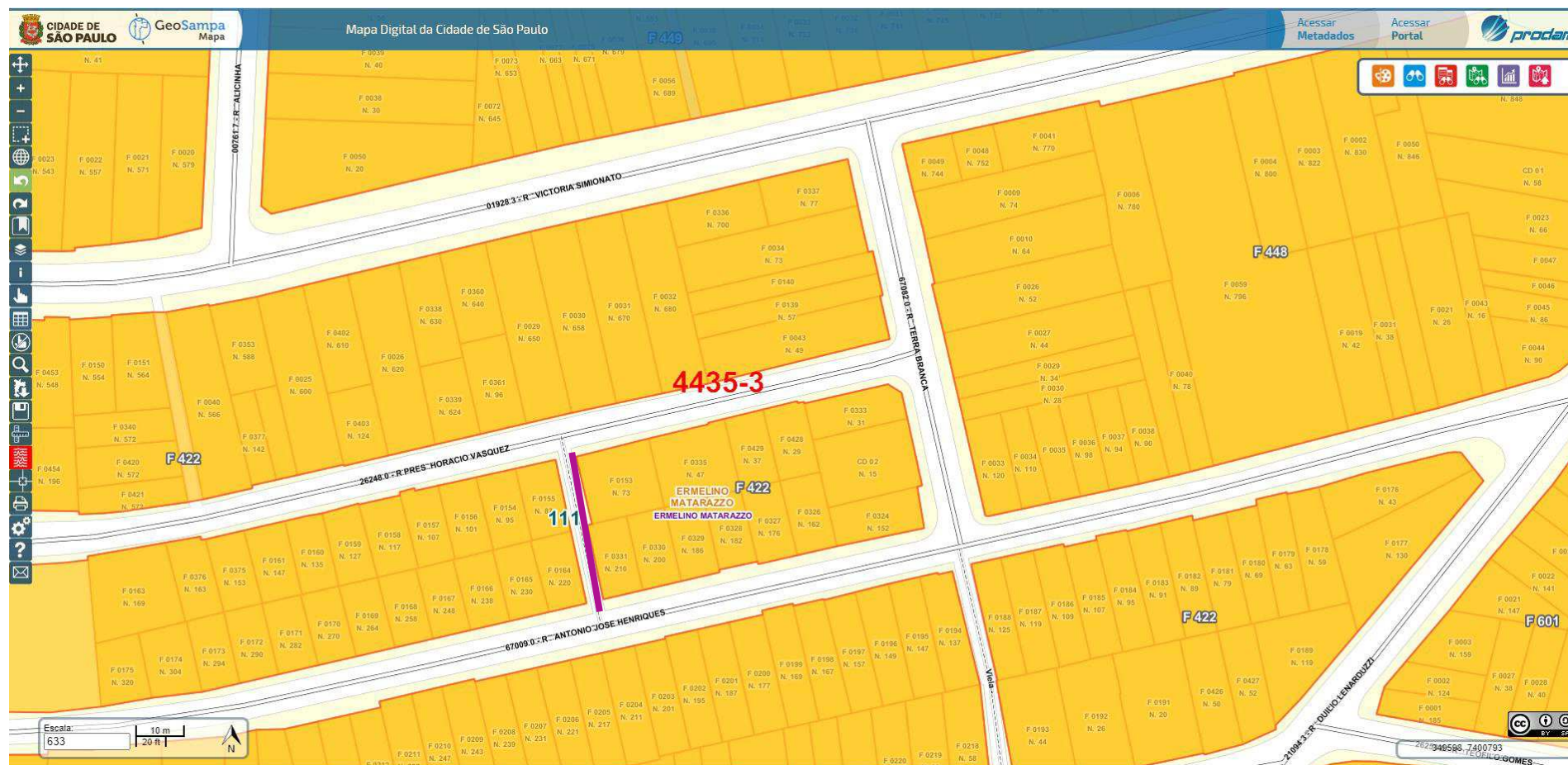
8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 257/2023, tem condições de prosseguir.



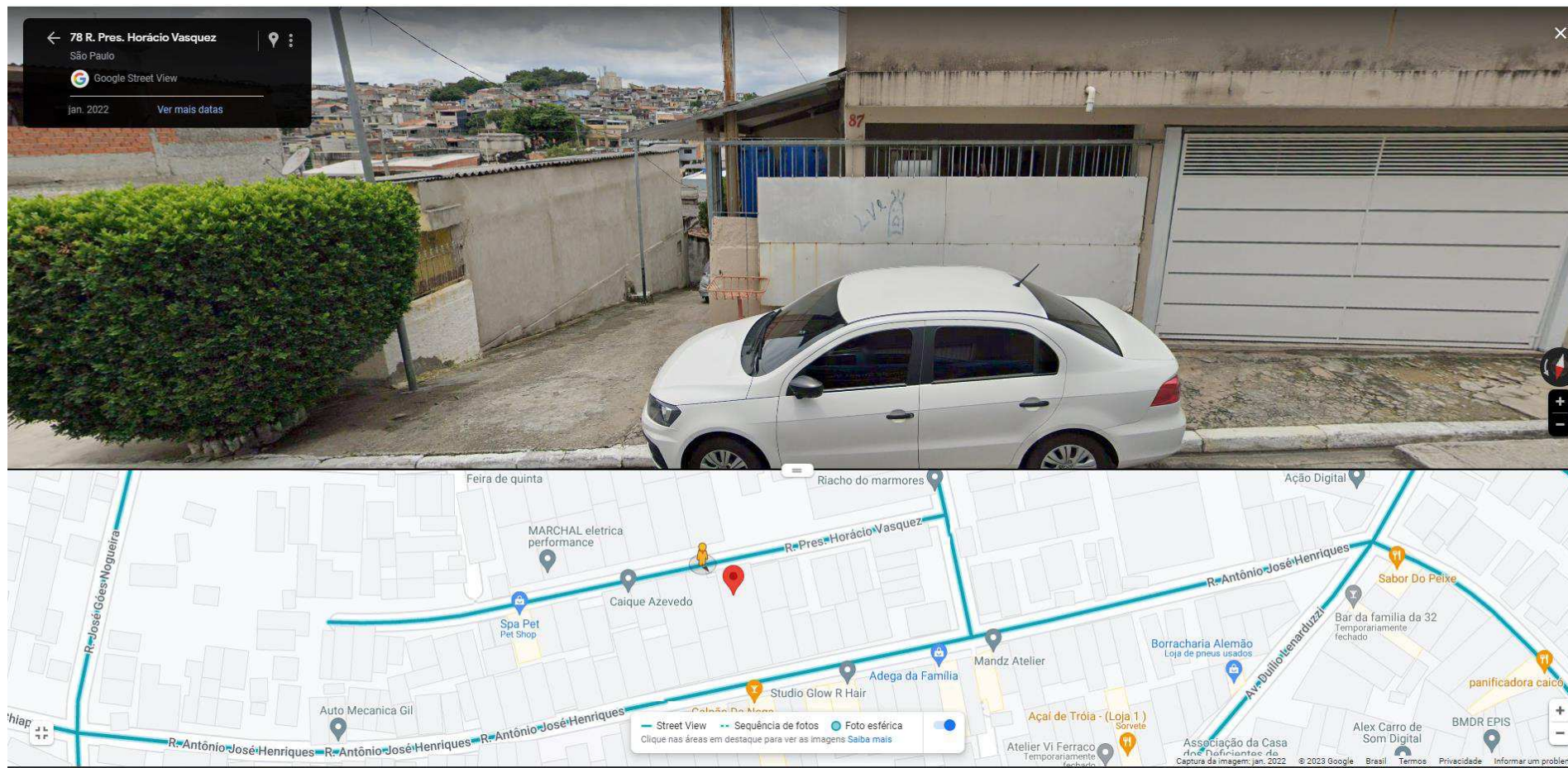
Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 18/07/2023, às 14:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086532487** e o código CRC **5D1AEC60**.



PL 257/23 SEI 6010.2023/0001801-0 SETOR 111





fls. 23

Matéria DOCREC 540/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 257/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=470429>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001801-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 085970650**

São Paulo, 05 de julho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos**Processo SEI nº **6010.2023/0001801-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **257/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL / ATL

Assessoria:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 05/07/2023, às 11:02.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 05/07/2023, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085970650** e o código CRC **BBEDFE8F**.
